

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.002334/2017-38
CONTRATO Nº 01/2017 – CAMPO LARGO
APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2017
– CAMPO LARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E CPSJ
CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CAMPO LARGO - UG 154672, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Engenheiro Tourinho, 829, Vila Solene, CEP 83607-140, Campo Largo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0009-72, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. **João Cláudio Bittencourt Madureira**, portador da Cédula de Identidade 102372828-8 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.559.550-87, conforme Portaria nº 090 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16.

CONTRATADO: CPSJ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.365.758/0001-84, estabelecido a Rua Godofredo Viana, nº 953, Centro, Imperatriz, Estado do Maranhão, representado por seu Sócio Administrador, Senhor **JOSE ROMEU PATRIOLINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 016746782001-4 SESP/MA e CPF (MF) n.º 062.386.293-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento que consiste na repactuação do custo mensal, com base nas disposições do Art. 65, Inciso II, 1º § da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001587/2016-11 decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017 – IFPR**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2019 – SIEMACO, com data base em 1º de fevereiro de 2018 e a exclusão dos custos não renováveis considerando a prorrogação deste contrato conforme Segundo Termo Aditivo. A repactuação embasada nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho está prevista no contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no Art. 40, Inciso XI da Lei nº 8666/93.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste termo de apostilamento, o valor estimado global do contrato no período de 04/05/2017 a 04/05/2018 passa de R\$276.452,98 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) para 277.789,51 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela:

TIPO DE ÁREA	QUANTIDADE DE ÁREA CONTRATADA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 04/05/2017 a 31/01/2018
I - Área Interna	3.755,70	5,29	19.854,90	176.046,78
II - Área Externa	505	2,64	1.334,87	11.835,85
III - Esquadria Externa	1.428,00	1,21	1.721,23	15.261,57
ADICIONAL FUNÇÃO DE COPEIRA	1	Unid	126,75	1.123,85
TOTAL CAMPUS CAMPO LARGO			23.037,75	204.268,05
TIPO DE ÁREA	QUANTIDADE DE ÁREA CONTRATADA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR REPACTUADO 01/02/2018 a 04/05/2018
I - Área Interna	3.755,70	5,38	20.223,18	63.365,95
II - Área Externa	505	2,69	1.359,63	4.260,17
III - Esquadria Externa	1.428,00	1,23	1.753,16	5.493,23
ADICIONAL FUNÇÃO DE COPEIRA	1	Unid	128,33	402,11
TOTAL CAMPUS CAMPO LARGO			23.464,30	73.521,46

277.789,51

2.2 Considerando a prorrogação contratual e o objeto deste termo de apostilamento, o valor estimado global do contrato no período de 05/05/2018 a 04/07/2018 passa de R\$ 46.075,50 (quarenta e seis mil, setenta e cinco reais, e cinquenta centavos) para R\$ 46.321,84 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela, já com a exclusão dos custos não renováveis:

TIPO DE ÁREA	QUANTIDADE DE ÁREA CONTRATADA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 05/05/2018 a 04/07/2018
I - Área Interna	3.755,70	5,31	19.960,71	39.921,42
II - Área Externa	505	2,66	1.341,98	2.683,96
III - Esquadria Externa	1.428,00	1,21	1.730,41	3.460,82
ADICIONAL FUNÇÃO DE COPEIRA	1	Unid	127,82	255,64
TOTAL CAMPUS CAMPO LARGO			23.160,92	46.321,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.





**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Campo Largo, 23 de Maio de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <p>JOÃO CLÁUDIO BITTENCOURT MADUREIRA Diretor-Geral Campus Campo Largo INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	 <hr/> <p>JOSE ROMEU PATRIOLINO DA SILVA Representante Legal CPSJ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA</p>

TESTEMUNHAS

1.


 Nome: Raquel Lonetti Sieme
 CPF: 040.423.399-64

2.


 Nome: Raphael Pereira da Silva
 CPF: 634.463.833-87

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial

RECONHECIMENTO

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de JOSE ROMEU PATRIOLINO DA SILVA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Imperatriz - MA, 24 de maio de 2018.

Em testº _____ da verdade.


 Maria das Graças Souza Veloso - Oficial / Tabeliã

